



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 91/2026

Seringueiras/RO, 25 de junho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposta tem por objetivo criar dotação orçamentária específica para a execução do Convênio nº 342/2026/PGE-SESAU, destinado à contratação de serviços de exames oftalmológicos com fornecimento de óculos à população, fortalecendo a oferta de atendimentos especializados na rede municipal de saúde.

A suplementação da dotação na natureza Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica é necessária para possibilitar a execução das despesas previstas no convênio, assegurando a correta classificação orçamentária e a adequada aplicação dos recursos.

Para cobertura do crédito especial, será realizada a anulação parcial de dotação da ação Manutenção da Secretaria de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, em valor que não compromete a continuidade das atividades da unidade, promovendo apenas a redistribuição dos recursos conforme a necessidade identificada pela gestão.

Assim, a medida não representa aumento de despesas para o Município, consistindo apenas em ajuste orçamentário indispensável à execução do convênio e ao atendimento da população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercicio: 2026

Projeto de Lei nº 91/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.005.10.302.0009.1.493	C.C - 15.566-7 CONVENIO Nº 342/2026/PGE-SESAU SERV DE EXAMES OFTALMO C/ FORNEC DE OCULOS		
104 - 3.3.90.39.00.00	16320000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.005.10.302.0009.2.020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E		
20 - 3.3.90.39.00.00	15000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Junho de

Armando Bernardo da Silva
Prefeito